

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 009/96

AUTOR: Vereador Arariboia Ribeiro Luciano.

"  
ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Japeriense para Francisco de Assis Alves  
e dá outras providências."

Rede: 27/05/96

Aprov: 03/06/96

Pub. 27/06/96 jornal Hora 76

Doc. leg. nº 009/96



## JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/96

concede Título de Cidadão Japerien  
para FRANCISCO DE ASSIS ALVES e  
as outras providências".

Autor Vereador:

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para FRANCISCO DE ASSIS ALVES.

Art. 2º - O Título, que terá o brasão do município nas cores originais e será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto- Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1996.

---

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

J U S T I F I C A T I V A

O indicado para a titulação de cidadania japeriense é paraibano de nascimento, frequentando Japeri desde sua adolescência, onde passou a frequentar a Congregação Evangélica de Nazaré. Lá abraçou a fé evangélica e constituiu família. Congregou-se Ministro Evangélico e dirige a Assembléia de Deus há alguns anos, substituindo o pastor Idalécio, de saudosa memória, do qual foi auxiliar. O Pastor Francisco de Assis Alves tem ampla atuação não só na comunidade de Japeri mas também em toda a região, onde é querido e respeitado, no amparo e assistência social e religiosa aos carentes. É ligado às entidades máximas da Assembléias de Deus no Estado e no país, como CGADB (Convenção Geral das Assembléias de Deus do Brasil).

---

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO

Em 22 / 05 / 1996

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ~~003~~ / ~~001~~ Fls. 004 V

"Concede Título de Cidadão Japeriense para FRANCISCO DE ASSIS ALVES e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

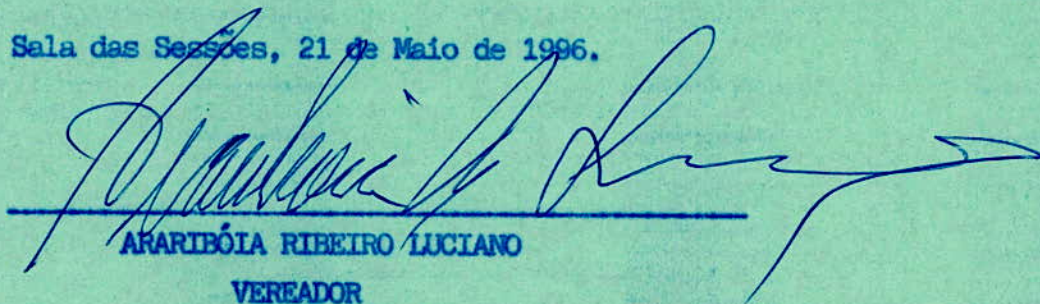
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para FRANCISCO DE ASSIS ALVES.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais e será ~~promulgado~~ em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 1996.

  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VEREADOR





Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/96

"Concede Título de Cidadão Japeriense para FRANCISCO DE ASSIS ALVES e dá outras providências".

Autor Vereador:

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para FRANCISCO DE ASSIS ALVES.

Art. 2º - O Título, que terá o brasão do município nas cores originais e será entregue em sessão solene e assinado pelo presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto- Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 1996.

---

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE





Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 22/05/1996  
N: 009L'001 Fls. 001v

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

"Concede Título de Cidadão Japeriense para FRANCISCO DE ASSIS ALVES e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T O

Art. 1º - Fica concedido o Título honorífico de CIDADÃO JAPERIENSE para FRANCISCO DE ASSIS ALVES.

Art. 2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais e será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 1996.

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 27/5/96

Apresentado em Discussão Única  
em 3/6/96

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

Projeto n: 009 / 96

Autor: Araribóia R. Luciano

Designo Relator o Vereador

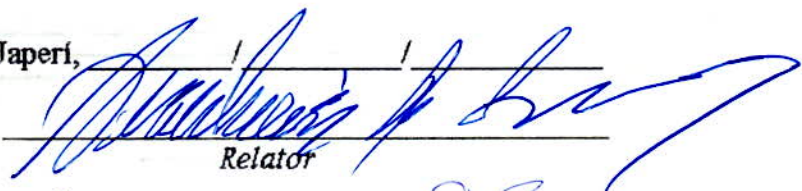
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente

O Projeto em tela de autoria do Ver. Arariboia Ribeiro Luciano, cuja ementa é: Concede Título de Cidadão Japeriense para Francisco de A. Alves e dá providências"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_

  
Relator

Marcos de Almeida  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

J U S T I F I C A T I V A

FRANCISCO DE ASSIS ALVES

O indicado para a titulação de cidadania japeriense é paraibano de nascimento, frequentando Japeri desde sua adolescência, onde passou a frequentar a Congregação Evangélica de Nazaré. Lá abraçou a fé evangélica e constituiu família. ~~Congregou-se~~ <sup>CONGREGOU-SE</sup> de Ministro Evangélico e dirige a Assembléia de Deus há alguns anos, substituindo o pastor Idalécio, de saudosa memória, do qual foi auxiliar. O Pastor Francisco de Assis Alves tem ampla atuação não só na comunidade de Japeri mas também em toda a região, onde é querido e respeitado, no amparo e assistência social e religiosa aos carentes. É ligado às entidades máximas da Assembléia de Deus no Estado e no país, como CGADB (Convenção Geral das Assembléias de Deus do Brasil).

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR